

LEI N.º 851, DE 27 DE Dezembro DE 1999.

**Declara de Utilidade Pública a
Associação de Moradores da ARNE 61
e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores da ARNE 61, entidade beneficente sem fins lucrativos, com sede na ARNE 61, QI 17, AL 26, Lote 04, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 27 dias do
mês de Dezembro de 1999. 11º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal